



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

TERMO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL Nº 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025 - PROCESSO Nº 22.200/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de **ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, CONTROLE DE AQUISIÇÃO E DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS**, por meio da implantação, manutenção e administração de sistema informatizado e integrado via WEB.

Prezados Senhores:

Em resposta ao pedido de esclarecimento formulado por empresa interessada em participar do certame referenciado, e conforme manifestação da **Secretaria de Serviços Municipais**, órgão gestor e responsável pela elaboração do Termo de Referência, esclarecemos, na mesma forma e teor, conforme segue:

PERGUNTA 1:

"A Prefeitura já utiliza o serviço de gerenciamento de unidades de abastecimento para fornecimento de combustíveis por meio de sistema eletrônico com tecnologia de cartões e/ou RFID? Em caso positivo, qual o fornecedor e a respectiva taxa de administração e/ou taxa de desconto?"

RESPOSTA: Sim a Prefeitura Municipal, já utiliza os serviços de gerenciamento de unidade de abastecimento para fornecimento de combustíveis, e a empresa contratada, consta junto ao Portal Transparência, desta Prefeitura Municipal, e a taxa de administração é de desconto é de -2,85% (dois, oitenta e cinco pontos percentuais negativo)

PERGUNTA 2:

*"Sobre o item 4.8, **Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de atestado de capacidade técnico operacional que comprove a prestação anterior de serviço continuado de gerenciamento de abastecimento, em especial que tenham sido prestados com a utilização de dispositivo eletrônico inserido nos veículos com a tecnologia RFIDr, com no mínimo 50% (cinquenta por cento) da quantidade do objeto licitado, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que tenham sido emitidos após a conclusão do contrato ou no mínimo após 12 meses de execução contratual, salvo se pactuado em prazo inferior**, considerando que RFID é apenas o meio de pagamento e não representa o sistema de gerenciamento de abastecimento em si já que a tecnologia é a mesma quando se fala em critérios técnicos que o sistema deve possuir, como, por exemplo, relatórios, restrições, alertas e etc., e considerando também que o próprio edital da Prefeitura também exige a emissão de cartões para equipamentos e etc., está correto o entendimento de que a apresentação de atestado de capacidade técnica comprovando expertise em sistema de gerenciamento de abastecimento através de cartões e/ou RFID são aptos também a atenderem às necessidades do edital?"*

RESPOSTA: Sim o entendimento de que a apresentação de atestado de capacidade técnica, está correto, pois os cartões especificadamente, serão utilizados, somente para abastecimentos de equipamentos, como: Sopradores, Roçadeiras, Moto Podas, Nebulizador, entre outros, enquanto os veículos, máquinas, motocicletas, utilizam se de Tag RFID.

PERGUNTA 3:

*"Sobre o item 5.2.20, **emissão de comprovante de transação constando... saldo restante do veículo separados por tipo de combustível (gasolina, etanol e diesel)**, considerando que veículos que utilizam gasolina ou etanol (flex) não utilizam combustível diesel e vice-versa devido a incompatibilidade do tipo de veículo com o tipo de combustível, entendemos que emitindo comprovante de transação constando o saldo restante do veículo para utilização atenderá às necessidades do edital. **Estamos corretos?***



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300390039003800300033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

RESPOSTA: A emissão de comprovante de transação constando saldo restante, independente do combustível quando dos abastecimentos deverão constar as seguintes informações: Data/hora número da TAG e ou Cartão, modelo do veículo, placa, tipo (leve/pesado), prefixo, tipo do combustível, KM, condutor, RE (registro do empregado), quantidade de litros abastecidos, valor total em R\$, Valor unitário em R\$. e saldo restante em litros).

PERGUNTA 4:

“Sobre o item 7.4, **apresentação da Nota Fiscal e emissão automática**, informamos que somos obrigados pela Lei Brasileira a trabalharmos somente com a emissão de Nota Fiscal Eletrônica. Assim, buscando maior agilidade e facilidade na entrega de nossos documentos fiscais aos nossos clientes, ao final de cada faturamento, disponibilizamos a NF-e através de link de acesso dentro da ferramenta de gerenciamento, inclusive com envio de e-mail automático comunicando a liberação do arquivo. Assim, basta o Gestor da Frota e/ou Funcionário Responsável pelo pagamento acessar a Nota Fiscal Eletrônica. Desta forma, entendemos que atenderemos às necessidades do edital e do órgão. Estamos corretos?

RESPOSTA: Sim, as emissões das Notas Fiscais, conforme exposto pela empresa ora citada, atende as necessidades desta Prefeitura Municipal.

Permanecemos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Mogi Guaçu, 7 de novembro de 2025.

RENAN THIAGO BERTAZOLI

Agente de Contratação/Pregoeiro - Portaria nº 006/2024

ASSINATURA ELETRÔNICA, CONFORME RELATÓRIO DE ASSINATURA AO FINAL DO DOCUMENTO



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300390039003800300033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300390039003800300033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **RENAN THIAGO BERTAZOLI** em **07/11/2025 14:47**

Checksum: **35F9549204770295A4FE0FA57FD27426BCE6E68E5AC49EC896724F9AECCD8833**



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300390039003800300033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.